



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 58/2023, de 1 de Agosto de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 740.046,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 431) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$2.107,85
(Despesa 431) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.107,85
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 431) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$3.228,00
(Despesa 431) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		3.228,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 494) 02.100.27.811.2702.2232-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas		R\$1.100,00
(Despesa 494) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.100,00
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 279) 02.081.08.243.0801.0033-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$12.000,00
(Despesa 279) (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000,00
2.660.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS		
(Despesa 324) 02.081.08.244.0801.2045-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib.		R\$17.244,48
(Despesa 324) (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		17.244,48
2.661.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 140) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$234.543,00
(Despesa 140) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		234.543,00
2.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 356) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$360,98
(Despesa 356) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		360,98
2.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 132) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$199.000,00
(Despesa 132) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		199.000,00
2.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 133) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$132.000,00
(Despesa 133) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		132.000,00
2.500.000.1001.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 134) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$35.000,00
(Despesa 134) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		35.000,00
2.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 139) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$10.000,00
(Despesa 139) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		10.000,00
2.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 142) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação		R\$1.000,00
(Despesa 142) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		1.000,00
2.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 175) 02.061.12.365.1205.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$55.000,00
(Despesa 175) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE		55.000,00
2.500.000.1001.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 140) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$37.462,50
(Despesa 140) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		37.462,50
2.500.000.0000.000		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.107,85
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		2.107,85
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$3.228,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		3.228,00
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.100,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		1.100,00
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$12.000,00
(Despesa 0) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000,00
1.660.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$17.244,48
(Despesa 0) Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		17.244,48
1.661.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$234.543,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		234.543,00
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$360,98
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos		360,98
1.500.000.0000.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$199.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos MDE		199.000,00
1.500.000.1001.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$132.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos MDE		132.000,00
1.500.000.1001.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$35.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos MDE		35.000,00
1.500.000.1001.000		
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos MDE		10.000,00
1.500.000.1001.000		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos MDE	1.000,00
1.500.000.1001.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$55.000,00
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos MDE	55.000,00
1.500.000.1001.000	
(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$37.462,50
(Despesa 0) Recursos não Vinculados de Impostos MDE	37.462,50
1.500.000.1001.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL